



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 26 de Dezembro de 2017.

PARECER 001-2017- TERMO ADITIVO - **CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017, DECORRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017-PMA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PRESIDENTE,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, Funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal nº 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula nº 0034-5. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Termo aditivo acerca de prorrogação do prazo do contrato 020/2017-PMA, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017-PMA**, firmado com: **IRMÃOS ANJOS LTDA- LIMPEX**, CNPJ 01.552.709/0001-62, correspondeu às necessidades de contratação, conforme o art. 57, II § 2º § 4º da Lei 8.666/93. "O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE NO MÁXIMO UM ANO, NOS TERMOS DO ART 15, § 3º, INC. III, DA LEI 8.666/93, RAZÃO PELA QUAL EVENTUAL PRORROGAÇÃO DA SUA VIGÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART 12, CAPUT, DO DECRETO Nº 7.892, DE 2013, SOMENTE SERÁ ADMITIDA ATÉ O REFERIDO LIMITE E DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR E QUE A PROPOSTA CONTINUE SE MOSTRANDO VANTAJOSA" desse modo, jamais poderá a ata de registro de preços

ultrapassar o prazo de doze meses. Como Contrato e Ata de registro de preços são instrumentos jurídicos distintos, não se pode misturar normas de um para outro. O Parecer Jurídico foi favorável ao aditamento contratual, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno opina pelo aditamento contratual, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 474/2017